

**DECRETO n. 079/2015
de 25/09/2019**

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 034/2015 NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 001/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIENCIAS.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e CONSIDERANDO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação junto ao Processo Administrativo nº 034/2015 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2015.

DECRETA

Art. 1º - A ratificação do ato do Senhor Presidente da Comissão de licitação, que declarou dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inc. XII da Lei Federal n. 8.666/93, nestes termos:

- Processo n. 034/2015
- Licitação n. 001/2015 – Dispensa de Licitação
- Modalidade – Dispensa de Licitação
- Objeto – Consultorias destinadas a Micro e Pequenas Empresas

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto único ao fornecedor SEBRAE/SC – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, no valor total de R\$ 17.703,00 (reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 25 de setembro de 2015.

VALMIR LOCATELLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin
Servidora Designada